



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu - Setor de Prestação de Contas

Manhuaçu, 10 de abril de 2025.

Justificativa nº 111413946/SEE/SRE MANHUAÇU/PCONTAS

Processo Nº 1260.01.0070369/2025-43

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Processo nº 1260.01.0070369/2025-43

1. OBJETO

Procedimento de estudo técnico preliminar para AQUISIÇÃO DE COLA PARA ISOPOR, PASTA ESCOLAR COM ELÁSTICO, EVA EMBORRACHADO, TNT, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, GARRAFA TÉRMICA E FITA DE DEMARCAÇÃO.

Valor total do serviço: R\$ 2.809,57 (dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 4º, §1º da Resolução Estadual nº 115, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respeitadas as exceções legais:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – **dispensa e inexigibilidade de licitação**, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;

II - contratação de licitante remanescente;

III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

IV - soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços."

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente processo com base nos seguintes aspectos:

Verificado através de pesquisa no mercado que o valor da compra se encontra dentro de limite previsto para dispensa de licitação - R\$59.906,02 (LEI 1433/2021).

Trata-se de produto que consta no catálogo eletrônico (**cadastro no CATMAS**), conforme descrição abaixo:

000090026	COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR;
000973297	PASTA ESCOLAR - MATERIA PRIMA: POLIIONDA COM DOIS ELASTICOS; COR: CINZA; MEDIDAS: 37 X 28 X 55CM; LOMBO: 5,5CM;
001456202	EVA EMBORRACHADO - DIMENSOES (C X L): 40CM X 60CM; ESPESSURA: 4 MM; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDAD
001142100	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: TECIDO NAO TEXTURIZADO (TNT); COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO; LARGUR
	COR: NA COR PRETA; GRAMATURA: GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M2;
001485350	BALANCA ELETRONICA - TIPO: DIGITAL ALTA PRECISAO; CAPACIDADE: 10 KG, GRADUACAO DE 1G EM 1G; DIMENSOES: 16CM LARGURA X 3,5CM
	24CM COMPRIMENTO; PLATAFORMA/PRATO: PRATO COM 14,5CM DE DIAMETRO; ALIMENTACAO: 2 PILHAS AA.3; DISPLAY: CRISTAL LIQUIDI
	INTERFACE DE COMUNICACAO: SEM INTERFACE;
000132306	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 2000 ML; FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: CC
	MOVEL EM POLIPROPILENO;
000335428	FITA DEMARCACAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 07CM DE LARGURA X 50 METROS COMPRI
	FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO ETC;

A natureza da contratação em questão, aliada à análise das exigências legais e operacionais, corrobora para a dispensa da elaboração do ETP neste processo. A faculdade

do ETP agiliza o processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à qualidade e à legalidade do procedimento.

4. CONCLUSÃO

Diante dos argumentos apresentados e da clara compreensão da Equipe de Planejamento acerca do objeto a ser contratado, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo

Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no Artigo 4º, §1º, Inciso I da Resolução Estadual nº 115.

Assinatura da equipe de planejamento:

Flávia Luiza Cerqueira- MASP 1.363.468-8

Helmécio Severino Gomes – MASP 1.420.782-3

Cynthia Bicalho de Souza- MASP 1.351.877-4

Marcos Storck Henrique- MASP 1.013.572-1

Aprovação da autoridade competente:

Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri - MASP - 869.621-3

Superintendente Regional de Manhuaçu MG



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Luiza Cerqueira, Servidora Pública**, em 11/04/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Bicalho de Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 11/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Severino Gomes, Servidor Público**, em 11/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Storck Henrique, Servidor Público**, em 11/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Maria Ferreira de Magalhaes Serr, Superintendente**, em 11/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111413946** e o código CRC **A85E2C0C**.